

ANEXO III – DAS PROVAS - Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social (IS) CONCURSO PUBLICO Nº 1/2019.

- 1. As fases das provas de TAF, AP e IS, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá tão somente quando da abertura das vagas, sendo convocados todos os candidatos que foram aprovados conforme a cláusula 10.2.1 do Edital nº 1/2019.
- 1.1 Para realização das fases descritas no item 1, deverão ser observadas as seguintes regras abaixo descritas

# 2. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Paranaguá Estado do Paraná.
- 2.1.1Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.2.1 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 2.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.
- 2.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 2.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.2.1, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

### **TABELA 2.1**

NÍVEL SUPERIOR			
AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO			
CARGO: GUARDA MUNICIPAL			
Vagas para Ampla Concorrência	Até 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) posição		

- 2.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado **INAPTO**, conforme critérios dispostos neste item.
- 2.2.1 No Teste de Aptidão Física o candidato deverá estar **APTO** em todos os testes propostos para prosseguir na classificação do concurso.
- 2.3 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, é assim constituído:
- 2.3.1 Teste de Suficiência Física Masculino/Feminino:
  - a) Teste de Força Muscular: Tração na barra fixa (masculino e feminino);
  - b) Potência Muscular: Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
  - c) Teste de Resistência Muscular Abdominal: Teste de Flexão (abdominal) (masculino e feminino);
  - d) Teste Cardiorrespiratório: Corrida de Vai-e-Vem em 20 metros (Teste de Léger) (masculino e feminino);
- 2.4 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
  - a) documento oficial de identificação com foto (original);
  - b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
  - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 2.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física (TAF) ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no Anexo III.
- 2.5.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível do médico que o fornecer.



- 2.5.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
- 2.5.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 2.5.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feita com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
- 2.5.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
- 2.5.7 É de responsabilidade do candidato o uso de calçados adequados para realização dos testes, não sendo permitido responsabilizar as condições da infraestrutura como recurso ao edital.
- 2.5.8 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
- 2.6 Os procedimentos para realização assim como os critérios de avaliação dos testes encontram-se itens seguintes, que caso não observadas acarretarão em eliminação do candidato.
- 2.6.1 Do Teste de Força Muscular Tração na Barra Fixa. Objetivo avaliar a força muscular dos membros superiores. Número de Tentativas: 01

## 2.6.1.1 Dos procedimentos para o teste masculino.

- 2.6.1.2 A execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes sequenciais de ações:
  - a) Ao comando "preparar", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição;
  - b) O corpo deve se manter na vertical durante o teste; sem contato com o solo;
  - c) Ao comando para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos chegando na posição inicial;
  - d) A contagem das execuções corretas levará em consideração:
  - e) O movimento considerado completo apenas com a extensão total dos cotovelos;
  - f) Ultrapassar o queixo da linha da barra fixa;
  - g) A não extensão total dos cotovelos ou a não ultrapassagem do queixo da barra fixa, antes do início de uma nova execução não será computada no desempenho do candidato.

### 2.6.1.3 Não será permitido:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;
- b) Realizar balanço ou qualquer outro movimento da perna;
- c) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- e) Apoiar o queixo na barra.

## 2.6.1.4 Dos Resultados para o teste masculino:

a) O candidato deverá realizar 6 (seis) flexões e extensões completas para ser considerado APTO no teste. A não-execução de pelo menos 6 (seis) flexões e extensões válidas caracterizará como INAPTO o candidato.

# 2.6.1.5 Dos procedimentos para o teste feminino.

- 2.6.1.6 A realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá às seguintes ações:
  - a) Ao comando "preparar", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
  - b) Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição sendo que o avaliador avisará o tempo decorrido a cada 5 segundos, da execução.

## 2.6.1.7 Não será permitido:

- a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou apoiar o queixo na barra.

# 2.6.1.8 Dos resultados para o teste feminino:



- a) A candidata deverá se manter por 15 segundos na posição estática com o queixo acima da Barra. Se a candidata não cumprir algum procedimento ou abaixar sua sustentação de forma que o queixo não esteja acima da linha da barra, antes dos 15 segundos será desclassificada e considerada INAPTO.
- 2.6.2 Do Teste de Potência Muscular Impulsão Horizontal (masculino e feminino).

Objetivo: Avaliar indiretamente a potência muscular de membros inferiores através da máxima distância coberta através de salto horizontal. Número de Tentativas: 02.

### 2.6.2.1 Dos procedimentos:

- a) O candidato deverá postar com os pés paralelos com a parte da frente dos pés logo atrás da linha demarcatória inicial;
- b) O candidato deverá com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre a linhas demarcatórias inicial e final;
- c) Para efeitos de caracterização da marca obtida, será considerada a distância compreendida entre a marca inicial e a região do corpo que tocar o solo;
- d) Na aterrisagem do salto, o candidato deverá fixar os pés no solo para a demarcação. O deslize ou "quique" dos pés não será demarcado; sendo válido, neste caso, o primeiro contato dos pés com o solo.

#### 2.6.2.2 Dos Resultados:

- a) Masculino deverá atingir 180cm ou mais;
- b) Feminino deverá atingir 130cm ou mais;
- c) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.
- 2.6.3 Do Teste de Resistência Abdominal —Teste de Abdominal Minuto (Tipo Remador) (masculino e feminino). Objetivo: Medir indiretamente a resistência dos grupos musculares flexores que compõem a região do abdômen e quadril, através da realização do maior número possível de flexões de quadril/abdominais em 60 segundos. Número de Tentativas: 01.

### 2.6.3.1 Dos procedimentos:

- a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com os membros inferiores estirados tocando o solo e membros superiores estirados acima da cabeça e tocando o solo;
- b) O candidato deverá realizar a flexão do tronco e quadril simultaneamente, adotando a posição sentada, mantendo braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo de forma que a "linha" do cotovelo igual e ou ultrapasse a "linha" do joelho, seja por cima ou por fora. Retornando novamente a posição inicial;
- c) O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Prepara! Vai!", havendo o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Acabou", e o respectivo travamento do cronômetro;
- d) Serão computadas apenas as execuções corretas;
- e) O movimento em que o candidato que não alinhar ou ultrapassar a linha do cotovelo e joelho; e/ou não retornar totalmente a posição inicial não será computado;
- f) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste é 60 (sessenta) segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

## 2.6.3.2 Dos Resultados:

- a) Será dado pelo número de flexões de quadril/abdominais corretas realizadas no tempo de 60 (sessenta) segundos;
- b) Masculino deverá atingir 28 repetições ou mais:
- c) Feminino deverá atingir 23 repetições ou mais;
- d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.
- 2.6.4 Teste Corrida de Vai-e-vem em 20 metros Resistência Aeróbica (masculino e feminino).

Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982). Este teste é composto por múltiplos estágios progressivos de corrida, com intensidade crescente. Número de Tentativas: 01 (uma).

## 2.6.4.1 Dos procedimentos:

- a) O candidato deve se posicionar atrás da linha de 20m ao lado do seu cone e ao soar do bip, o candidato corre em direção ao seu cone distante 20m em linha reta, o candidato deve dar a volta no cone e aquardar o próximo bip;
- b) O teste inicia com a velocidade de 8,5 Km/h evoluindo 0,5km/h a cada estágio. Cada estágio possui um número determinado de voltas que corresponde cada 20m percorridos pelo candidato. De acordo com o quadro abaixo:

ESTÁGIO	VELOCIDADE km/h	VOLTAS NO ESTÁGIO
1	8,5	07
2	9,0	08
3	9,5	08
4	10,0	09



5	10,5	09
6	11,0	10
7	11,5	10

- c) Será colocado uma linha de atenção a dois metros da linha de 20m, em ambos os lados;
- d) O teste termina quando o candidato por duas vezes consecutivas ao soar do bip não estiver entre a linha de atenção e a linha de 20m. Sendo avisado pelo avaliador de sua desclassificação;
- e) O avaliado não poderá retirar-se da área de teste.

### 2.6.4.2 Dos Resultados:

- a) Será dado pelo número de estágio ou voltas completas durante o teste;
- b) Masculino deverá completar o Estágio 06 (51 voltas) ou mais;
- c) Feminino deverá completar o Estágio 05 (41 voltas) ou mais;
- d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.
- 2.7 Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 2.8 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 2.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 2.8.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
- 2.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
- 2.9.1 A Comissão Especial Organizadora do Concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 2.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.
- 2.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.
- 2.12 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 5 deste Anexo.

# 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Paranaguá Estado do Paraná.
- 3.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.2.1 e ter sido considerado **APTO** na avaliação de aptidão física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. A Avaliação Psicológica será realizada na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.
- 3.1.2 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidatos (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 3.2 A Avaliação psicológica será realizada por Juntas designadas pela empresa organizadora.
- 3.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.



- 3.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com as resoluções nº 002/2003, nº 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.
- 3.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
- 3.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.
- 3.7 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.
- 3.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme anexos III e IV, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.
- 3.9 A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.
- 3.10 O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 3.11 O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.
- 3.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.
- 3.13 Os candidatos considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.
- 3.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.
- 3.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
- 3.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.
- 3.17 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

# 4. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

- 4.1 De acordo com o estabelecido no item "d" da cláusula 1.3.1 do Edital 1/2019, o candidato considerado classificado e apto em aptidão física e avaliação psicológica, será submetido à investigação social, devendo para tanto entregar pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado com procuração pública, ou ainda por meio de correspondência com A.R (devendo constar a declaração devidamente assinada, com descrição dos documentos constantes no envelope), em data e local a ser definido em Edital específico, a seguinte documentação original ou devidamente autenticada:
  - a) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos



últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.

- b) Prova de guitação das obrigações eleitorais e militares.
- c) Certidões comprobatórias da qualidade de servidor público, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo interessado, bem como os respectivos tempos de serviço. (somente para aqueles que já são servidores públicos)
- d) Curriculum vitae, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, remunerados ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e os comerciais.
- e) Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.
- 4.2 Os documentos apresentados serão encaminhados a Comissão Organizadora do Concurso Público que sindicará a vida pregressa dos candidatos e o Presidente da Comissão encaminhará relatório reservado à Organizadora do Concurso.
- 4.3 A Comissão do Concurso terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações.
- 4.4 À vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada à Comissão do Concurso será eliminado do certame o candidato sobre quem se verifique falsificação de dados pessoais ou desvios comportamentais que não o recomendem para o desempenho da função policial civil.
- 4.5 Os documentos acima referidos relativos a investigação de conduta deverão ser entregues conforme disposto no item 4.1, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.
- 4.6 O candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no item anterior será eliminado do concurso.
- 4.7 O resultado dos aprovados na investigação de conduta será divulgado no site www.paranagua.pr.gov.br.
- 4.8 Caberá recurso NA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA conforme estabelecido no item 5 deste Anexo.

# 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site www.paranagua.pr.qov.br na área do concurso assim entendidos:
- 5.1.1 contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física (TAF);
- 5.1.2 contra o resultado da Avaliação Psicológica;
- 5.1.3 contra o resultado da Avaliação de Conduta;
- 5.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal.
- 5.1.5 Será divulgado no site <a href="www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a> o dia, horário e local em que o candidato que não constar na lista dos aprovados na Prova de Investigação de Conduta, poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi excluído do concurso, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado do motivo de sua exclusão.
- 5.1.6 Após o conhecimento do motivo da exclusão o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação. Estes prazos não serão prorrogados, em nenhuma hipótese.
- 5.1.7 Os recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso conforme os requisitos do item 5 deste Anexo, serão apreciados pela comissão de concurso que decidirá pelo acolhimento ou não. Uma vez acolhido o recurso o candidato prosseguirá no certame, caso contrário, será definitivamente eliminado.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <a href="https://www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.3 Os recursos deverão ser protocolados **no endereço eletrônico** <u>www.paranagua.pr.gov.br</u> em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <u>www.paranagua.pr.gov.br</u>.



- 5.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, sob pena de não serem conhecidos e de plano indeferidos.
- 5.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Anexo.
- 5.7 Admitir-se-á um único recurso por cada fase deste Anexo para cada candidato, relativamente ao resultado divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 5.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 5.9 Recurso interposto em desacordo com o Edital e este Anexo não será considerado.
- 5.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 5.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 5.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.12.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Comissão Organizadora isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
- 5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <u>www.paranagua.pr.gov.br</u>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.17 A Banca Examinadora da Comissão Organizadora, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <a href="www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a> em duas listas, sendo a primeira em ordem classificatória, com pontuação e a segunda, contendo a classificação de todos os candidatos.
- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, sendo a última esfera administrativa para sua análise.

Paranaguá/PR, 22 de Novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA Portaria nº 2.379/2019